**DECRETO Nº 039/2025 Vargeão, 20 de Fevereiro de 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **AMARILDO PAGLIA, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal 1.805/2024 de 29/10/2024;

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 32.182,93 (Trinta e Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais Noventa e Três Centavos), no orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ORGÃO | 04.001 | SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES |
| UNIDADE | 04.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| RECURSO | 2.540.0000.0119  | Superávit transferências do FUNDEB 30% |
| PROJETO | 1201.12.362.2.036 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | Aplicações Diretas  | 9.905,50 |
|  |  | TOTAL DOS CRÉDITOS | 9.905,50 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ORGÃO | 04.001 | SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES |
| UNIDADE | 04.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| RECURSO | 2.540.0000.0119  | Superávit transferências do FUNDEB 30% |
| PROJETO | 1201.12.362.2.037 | MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | Aplicações Diretas  | 22.277,43 |
|  |  | TOTAL DOS CRÉDITOS | 22.277,43 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 1.540.0000.0119 Transf. do FUNDEB 30% no valor R$ 32.182,93 (Trinta e Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais Noventa e Três Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 20 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**

 Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda